



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

Edital03

PROCESSO	041/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
TIPO	MENOR PREÇO

CONTRATO Nº 08/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO

A **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo** e a Empresa **Luan Campos Ferreira – ME.** tem entre si justo e acertado o presente contrato para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e reforma do prédio do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 54.138.268/0001-13, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 02, neste município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, senhora Lúcia Helena Libânio da Cruz, portador do RG nº 15.129.039-8 e CPF nº 137.440.818-26, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Luan Campos Ferreira - ME**, com sede na rua Dr. Nickson Russo, nº 42, bairro Vila Progresso, na Cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, Cep. 37.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.943.139/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Senhor Luan Campos Ferreira, portador do RG nº MG-16.927.226 e CPF nº 122.635.866-79, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato n. 08/2023, de acordo com as normas emanadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações e demais regramentos que versam sobre o assunto, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



PROCESSO

041/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

TIPO

MENOR PREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Ficam alteradas as cláusulas 4.1 e 4.5.1 do termo original de contrato, acrescentando-se ainda a cláusula 4.1.1, os quais passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1 – Pelo objeto contratado, a Câmara Municipal pagará a contratante o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), dividido em duas parcelas.

4.1.1 – O valor da primeira parcela será de R\$ 128.427,06 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos) e corresponde aos itens da planilha orçamentária já executados.

4.5.1 – O pagamento parcelado será relativo aos itens devidamente executados da planilha orçamentária apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor inicial do Contrato não será alterado, ou seja, o presente ajuste modifica apenas a forma de medição para pagamento, não gerando qualquer custo adicional ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalteradas e com o mesmo teor e poder todas as demais cláusulas.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente aditivo contratual, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

Edital03

PROCESSO

041/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

TIPO

MENOR PREÇO

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

Luan Campos Ferreira
Representante legal da Contratada

Testemunhas:

Nelson Crispim Silveira Nesio
Servidor Público

Edgar Rocco de Sá
Servidor Público